



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura –
Rondônia.

Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ).

Projeto de lei n. 03/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00, para custear despesas com aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde.**

PARECER DO RELATOR

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional por superávit financeiro para custear despesas com aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde.

O projeto de lei está em consonância com o que dispõe o artigo 40 e 41, inciso II e artigo 42 da lei n. 4.320/1964, veja:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Além disso, houve a devida justificativa para abertura de crédito, que foi anexada no projeto de lei juntamente com o memorando. Importante destacarmos que os medicamentos exercem um papel fundamental e essencial na promoção da saúde pública da nossa população.

Além disso, na justificativa apresentada verifica-se que os medicamentos que serão adquiridos irão contemplar o abastecimento de diversas unidades de saúde do nosso município.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator e os componentes da CCJ apresentam seu **PARECER FAVORÁVEL**, pugnando que seja encaminhado as demais comissões para apreciação e deliberação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Rolim de Moura – RO, 10 de janeiro de 2026.

THIAGO
GONCALVES DA
LUZ:00602629233

Assinado digitalmente por THIAGO GONCALVES DA
LUZ:00602629233
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=THIAGO GONCALVES DA
LUZ:00602629233
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.02.10 10:04:53-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO HULK

Relator

De acordo:



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Adair Cardoso



18/02/2026 09:36:08

<https://rolimdemoura.rrty.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=08286700-ba96-4de2-bd1b-5a0f8dc9576e>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ADAIR CARDOSO



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ROSA JANETE CARNEIRO LINS



12/02/2026 11:19:50

<https://rolimdemoura.rrty.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=08286700-ba96-4de2-bd1b-5a0f8dc9576e>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

JANETE LINS



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Johnny Carvalho Técnico Legislativo



13/02/2026 12:55:02

<https://rolimdemoura.rrty.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=08286700-ba96-4de2-bd1b-5a0f8dc9576e>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE